

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA,
ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE****EDITAL
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTAS DE CURSOS, PELAS INSTITUIÇÕES
PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES
COMUNITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE - SECAD, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a prorrogação do prazo no âmbito do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2010 - MEC/SECAD/DPEJA, publicado no DOU de 11/03/2010, seção 3, páginas 43 a 44, para a apresentação de propostas de cursos, pelas Instituições Públicas de Educação Superior; Instituições Comunitárias de Ensino Superior; e Instituições, com Educação Superior, que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em meio eletrônico (via internet, no endereço eletrônico redeformacao@mec.gov.br) até o dia 30/04/2010 às 18h, no endereço acima especificado. A critério da Instituição Proponente, a proposta de projeto poderá ser remetida por via postal, ou qualquer outro meio de remessa. Serão consideradas válidas para análise apenas as propostas de projetos enviadas até dia 30/04/2010. Prorrogam-se os prazos estabelecidos no item 9 do edital, sendo que a seleção das propostas dar-se-á nos dias 03 e 04 de maio de 2010 e a publicação dos resultados no dia 06 de maio de 2010.

ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO LÁZARO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010**

Número do Contrato: 14/2009. Nº Processo: 23069006303200993. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência de 01/03/2010 a 01/09/2010. Contrato 014/2009 Fundamento Legal: Art. 24 inciso XIII lei 8.666/93 Vigência: 01/03/2010 a 01/09/2010. Data de Assinatura: 28/02/2010.

(SICON - 22/04/2010) 150123-15227-2010NE900005

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 111/2010
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
NOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS
PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense (UFF), torna público os nomes dos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a Carreira do Magistério Superior nas Classes de Adjunto I e Assistente I, nos termos dos Editais de Abertura nº 180/09, 215/09, 487/09, 490/09, 12/10, 13/10, 30/10, 32/10, 39/10 e 40/10, pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP), da UFF em reunião realizada no dia 07/04/09, de acordo com as Resoluções CEP nº 46/91 e 54/91 e nos Editais acima mencionados.

1. Pólo Universitário de Volta Redonda
Edital nº 180/09 - Área de Conhecimento: Química de Processos Industriais
Classe: Adjunto - 40h/DE
Candidatos Habilitados: 1º - Danielle da Costa Rubim Meseder dos Santos.
2. Departamento de Ensino de Ciência e Tecnologia
Polo Universitário de Rio das Ostras
Edital nº 215/09 - Área de Conhecimento Manutenção Industrial
Classe: Adjunto - 20 h
Não houve candidatos habilitados
3. Departamento de Ensino de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável
Edital nº 487/09 - Área de Conhecimento: Zootecnia (Nutrição e Alimentação Animal)
Classe: Adjunto - 40h/DE
Candidatos Habilitados: 1º - Andre Viana Coelho de Souza, 2º - Cristina Kimie Togashi, 3º - Marcia Izumi Sakamoto e 4º - Felipe Barbosa Ribeiro.
4. Departamento de Ensino de Engenharia Química e de Petróleo
Edital nº 490/09 - Área de Conhecimento: Engenharia de Petróleo
Classe: Adjunto - 20h
Candidatos Habilitados: 1º - Albino Lopes D'Almeida e 2º - Arturo Rodrigo Ferreira.
5. Departamento de Ensino de Neurobiologia
Edital nº 12/10 - Área de Conhecimento: Biofísica e Fisiologia do Sistema Nervoso
Classe: Adjunto - 40 h/DE
Candidatos Habilitados: 1º - Mariana Rodrigues Pereira, 2º - Fátima Cristina Smith Erthal, 3º - Ruben Ernesto de Bittencourt Navarrete e 4º - Fernanda Martins de Almeida.
6. Departamento de Ensino de Serviço Social de Niterói
Edital nº 13/10 - Área de Conhecimento: Políticas Sociais e Movimentos Sociais

Classe: Assistente - 20h
Candidatos Habilitados: 1º - Maria Cristina Paulo Rodrigues, 2º - Tatiana Maria Araújo da Fonseca, 3º - Simone Eliza do Carmo Lessa e 4º - Bruno José da Cruz Oliveira.

7. Departamento de Ensino de Administração
Polo Universitário de Volta Redonda
Edital nº 30/10 - Área de Conhecimento: Teoria Econômica

Classe: Adjunto - 40h/DE
Não houve candidatos habilitados

8. Departamento de Ensino de Administração
Polo Universitário de Volta Redonda
Edital nº 32/10 - Área de Conhecimento: Administração e Marketing

Classe: Assistente - 40h/DE
Candidatos Habilitados: 1º - Gustavo da Silva Motta, 2º - Marcelo Ferreira Pinto e 3º - Edson Terra Azevedo Filho.

9. Departamento de Ensino de Patologia
Edital nº 39/10 - Área de Conhecimento: Patologia Clínica (Bioquímica Clínica)

Classe: Adjunto - 40 h/DE
Candidatos Habilitados: 1º - Patrícia de Fátima Lopes de Andrade, 2º - Herbert Leonel de Matos Guedes e 3º - Alan Barbosa da Silveira.

10. Departamento de Ensino de Ciência da Informação
Edital nº 40/10 - Área de Conhecimento: Tecnologia da Informação

Classe: Adjunto - 40h/DE
Candidatos Habilitados: 1º - Renato Gomes Sobral Barcellos e 2º - Daniel Antunes Maciel Villela.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

**EDITAL Nº 112/2010
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições em concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira do magistério superior, nas classes de Professor Adjunto Nível 1 e de Professor Assistente Nível 1, nos termos deste edital. O concurso será realizado de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções (CEP) números 46/91 e 54/91, disponíveis no endereço www.uff.br/copemag, observado o disposto na Lei nº 8.112/90, no Decreto nº 94.664/87, no Decreto nº 69.944/09, na Portaria MPOG Número 124/2010, de 15/03/2010, publicada em Diário Oficial da União de 16/03/2010, nas Portarias MEC Números 327 e 328, de 19/03/2010, publicadas no Diário Oficial da União de 22/03/2010, na Portaria MPOG nº 224, de 23-07-2007, publicada em Diário Oficial da União de 24-07-2007 em seu anexo, na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, DOU de 02/05/2007, nas Resoluções números 066, 163, 173 e 386/2008 do Conselho de Ensino e Pesquisa/UFF e na Portaria MPOG nº 450, de 06-11-2002, publicada em DOU, de 07-11-2002.

1. Da inscrição
Poderão inscrever-se no concurso público para o magistério superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I do presente edital. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á a respectiva revalidação em território nacional no ato da inscrição.
2. Da documentação para inscrição
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:
 - 2.1 Comprovante de inscrição (guia disponível no endereço www.uff.br/copemag).
 - 2.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, por meio da Guia do Recolhimento da União (GRU) (disponível em https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou www.uff.br/copemag).
 - 2.2.1 Valor principal: valor da inscrição conforme anexo III deste edital.
 - 2.2.2 Código de recolhimento nº 28883 -7.
 - 2.2.3 Referência nº 0250158024.
 - 2.2.4 Competência: mês e ano em que se faz o pagamento.
 - 2.2.5 Vencimento: data do recolhimento.
 - 2.2.6 CPF do candidato ou de seu procurador.
 - 2.2.7 UG 153056, Gestão 15227.
- 2.3 Documento oficial de identidade original acompanhado de uma cópia legível.
- 2.4 Na hipótese de inscrição mediante procurador, instrumento público ou particular com firma reconhecida, além do documento oficial de identidade do procurador acompanhado de cópia legível.
- 2.5 Comprovante da titulação exigida para o cargo pretendido, conforme especificação no anexo I.
 - 2.5.1 Equivale ao título de doutor a livre-docência, obtida nos termos da Lei nº 5.802/72, da Lei nº 6.096/74, do Decreto nº 76.119/75 e do Parecer nº 826/98 do Conselho Federal de Educação, bem como o notório saber declarado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394/96.

2.6 Curriculum vitae em cinco vias, na hipótese de cargo de professor adjunto, e em três vias, na hipótese de cargo de professor assistente.

3. Da comprovação dos títulos declarados no curriculum vitae.

Em data determinada pelo cronograma do concurso, os candidatos habilitados na etapa de caráter eliminatório deverão entregar ao secretário da banca examinadora, em via única, cópia dos comprovantes dos títulos declarados no curriculum vitae. Os comprovantes devem ser relacionados na ordem em que constam no curriculum.

4. Do período e local de inscrição.

A inscrição far-se-á no período de 26/04/2010 a 07/05/2010, nos locais e horários especificados no anexo II. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados, poder-se-á reabrir o período de inscrições, com eventual mudança da classe de ingresso para nível imediatamente inferior, bem como os respectivos pré-requisitos acadêmicos.

5. Das condições gerais

5.1 Não se aceitará inscrição por sedex, fax ou e-mail.

5.2 Os candidatos enquadrados nas hipóteses constantes no art. 1º do Decreto nº 6.593/08 deverão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante apresentação da documentação prevista no § 1º do mesmo artigo.

5.3 O candidato ou seu procurador receberá uma via do comprovante de inscrição que deverá ser apresentada ao presidente da banca examinadora sempre que solicitada.

5.4 As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, na hipótese, estão especificadas no anexo I, em conformidade com os arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

6. Da realização do concurso

6.1 O candidato será notificado da data, hora e local em que será instalada a banca examinadora do certame com antecedência mínima de cinco dias. Uma vez instalada, a banca examinadora entregará aos candidatos inscritos cópias do cronograma de realização do concurso e a relação de 10 a 15 pontos elaborados com base na ementa da área de conhecimento, de onde deverão ser retirados e sorteados os pontos para o concurso: um para a prova escrita e o outro para a prova didática. Não poderá fazer parte do sorteio para a prova didática o ponto sorteado anteriormente para a prova escrita.

6.2 O concurso transcorrerá no período estabelecido no anexo I deste edital com as seguintes etapas:

- a) prova de conteúdo (eliminatória);
- b) avaliação do curriculum vitae;
- c) prova didática.

6.2.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

6.3 Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

- a) prova de conteúdo - peso 4 (quatro);
- b) avaliação do curriculum vitae - peso 4 (quatro);
- c) prova didática - peso 2 (dois).

6.4 Todos os candidatos da área de conhecimento objeto do concurso realizarão simultaneamente a prova de conteúdo escrita, que versará sobre o ponto sorteado conforme disposto no § 1º do art. 10 da Resolução nº 46/91.

6.5 O sorteio do ponto para a prova de conteúdo escrita, a consulta bibliográfica e a realização da prova transcorrerão em um único local, indicado pelo presidente da banca examinadora e cientificado antecipadamente aos candidatos, de acordo com o cronograma divulgado, não sendo permitida a ulterior transferência de local, data e horário.

6.5.1 A prova de conteúdo escrita terá duração de 4 horas e a consulta bibliográfica prévia terá duração de uma hora.

6.5.2 A prova de conteúdo prática terá duração compatível com a atividade designada pela banca examinadora.

6.6 Serão considerados candidatos habilitados aqueles que obtiverem na prova de conteúdo nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos membros da banca examinadora.

6.7 A prova de conteúdo escrita deverá ser redigida com caneta de tinta azul ou preta.

6.8 A avaliação do curriculum vitae far-se-á nos termos do art. 8º da Resolução 46/91.

6.9 A cada grupo do curriculum vitae estabelecido no art. 8º da Resolução 46/91 será atribuído peso previamente definido pelos departamentos de ensino que realizarão os concursos.

6.10 Na avaliação do curriculum vitae, a nota de cada membro da banca examinadora corresponde à média ponderada dos graus por ele atribuídos a cada um dos grupos referidos no item 6.9.

6.11 O departamento de ensino que realizará o concurso será responsável por providenciar o material necessário para a prova de conteúdo prática e para a prova didática.

6.12 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos habilitados na prova de conteúdo.

6.12.1 O sorteio do ponto, realizado com antecedência máxima de 48 horas e antecedência mínima de 24 horas, será comum a todos os candidatos programados para darem a aula no mesmo dia de avaliação. A ordem de apresentação da prova didática será definida por sorteio a trinta minutos do início da primeira aula, com a presença imprescindível de todos os candidatos habilitados na prova de conteúdo.

6.13 A prova didática é pública, vedada, entretanto, a presença dos demais candidatos do certame.

6.14 Cada membro da banca examinadora atribuirá ao candidato uma nota final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os pesos estabelecidos no item 6.3.